

LEI MUNICIPAL Nº 1.490/2001, DE 14 DE MARÇO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com EMATER/RS- ASCAR e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR.

Parágrafo Único - Integra a presente Lei, independente de sua tramitação, a Minuta do Convênio a ser firmado entre o Município de Paim Filho e a EMATER/RS - ASCAR.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei de Meios em Execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 14 MARÇO DE 2001.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Ceser Adriano Beuren,
Secretário da Administração.